



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)

### DECRETO MUNICIPAL Nº 006, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

#### **Dispõe sobre a concessão dos pontos facultativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal, para o exercício de 2025.**

O Prefeito do Município Santana da Vargem - MG, no uso de das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que os pontos facultativos constantes deste Decreto ocorrerão em datas próximas aos finais de semana;

Considerando a possibilidade de com esta medida se proporcionar um período de descanso maior aos servidores públicos municipais e com esta iniciativa, o Município poderá economizar recursos públicos,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam concedidos os seguintes pontos facultativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal, para o exercício de 2025:

I – Dias 03 e 04 de março de 2025, segunda-feira e terça-feira, em razão das festividades do Carnaval;

II – Dia 05 de março de 2025, quarta-feira, em decorrência da “Quarta-feira de Cinzas”;

III – Dia 02 de maio de 2025, sexta-feira, posterior ao feriado do “Dia do Trabalho”;

IV – Dia 20 de junho de 2025, sexta-feira, posterior ao feriado de “*Corpus Christi*”;

V – Dia 22 e 23 de setembro de 2025, segunda-feira e terça-feira, em razão do feriado do “Venerável Padre Victor”.

VII – Dia 31 de outubro de 2025, sexta-feira, em razão do “Dia do Servidor Público”.

VIII - Dia 21 de novembro de 2025, sexta-feira, posterior ao feriado do “Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra”

IX – Dias 24 e 26 de Dezembro de 2025, quarta-feira e sexta-feira, em razão do Natal.

X – Dia 30 e 31 de Dezembro de 2025, terça-feira e quarta-feira, em razão do *Réveillon*.

Art. 2º A medida descrita no art. 1º e seus incisos não abrange à prestação de serviços públicos essenciais, considerados indispensáveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 21 de janeiro de 2025.

  
**Argemiro Rodrigues Galvão**  
Prefeito Municipal